



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.089/2017 – 10/01/17

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA, SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DE 2017.

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

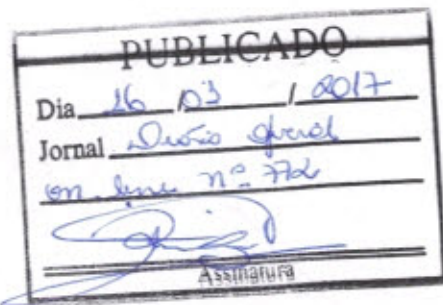
Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 655 de 19 de dezembro de 2016, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2017, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2017;





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretaria de Planejamento e Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2017 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2017 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas de pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 10 de janeiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

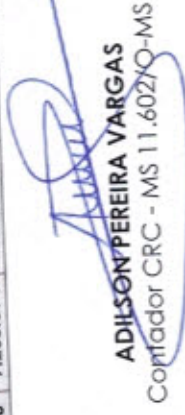
ANEXO I – Decreto n.º 4.089/2017 – 10/01/17

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2017

(Artigo 8º da LRF)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Fixação Anual
Especificação	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	222.372	2.668.464
Câmara	41.000	53.000	38.000	42.000	42.000	46.000	45.000	39.000	37.000	63.000	46.000	58.000	550.000
Gabinete	34.000	44.000	32.000	35.000	36.000	39.000	38.000	32.000	31.000	53.000	38.000	48.000	460.000
Procuradoria	173.000	225.000	160.000	178.000	181.000	197.000	192.000	165.000	156.000	269.000	196.000	248.000	2.340.000
Finanças	249.000	324.000	231.000	266.000	261.000	284.000	276.000	237.000	224.000	387.000	281.000	350.000	3.370.000
Administração	836.000	1.086.000	775.000	860.000	874.000	951.000	927.000	795.000	751.000	1.297.000	945.000	1.203.000	11.300.000
Educação	899.000	1.168.000	833.000	925.000	940.000	1.023.000	997.000	855.000	807.000	1.394.000	1.016.000	1.293.000	12.150.000
FUNDEB	811.000	1.053.000	752.000	834.000	848.000	923.000	899.000	771.000	728.000	1.258.000	917.000	1.166.000	10.960.000
FMS	218.000	283.000	202.000	224.000	227.000	248.000	241.000	207.000	195.000	337.000	246.000	312.000	2.940.000
FMAS	7	10	7	8	8	8	8	7	7	11	8	11	100
FMCA	17.000	22.000	16.000	18.000	18.000	19.000	19.000	16.000	15.000	26.000	19.000	25.000	230.000
FMS	7	10	7	8	8	8	8	7	7	11	8	11	100
FMHS	295.000	384.000	274.000	304.000	309.000	336.000	327.000	281.000	265.000	458.000	334.000	423.000	3.990.000
Agricultura	487.000	632.000	451.000	501.000	509.000	554.000	539.000	463.000	437.000	755.000	550.000	697.336	6.575.336
Obras	53.000	68.000	49.000	54.000	55.000	60.000	58.000	50.000	47.000	81.000	59.000	76.000	710.000
Desenv. Econômico	389.000	505.000	360.000	400.000	407.000	443.000	431.000	370.000	349.000	603.000	440.000	559.000	5.256.000
ITAQUI-PRÉV	4.724.386	6.069.392	4.395.386	4.863.388	4.929.388	5.345.388	5.211.388	4.503.386	4.264.386	7.203.394	5.309.388	6.680.730	63.500.000
TOTAL													


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ BELO
Secretário de Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO II – Decreto n.º 4.089/2017 – 10/01/17

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2017

(Artigo 8º da LRF)	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	Fixação Anual
Especificação	444.744	444.744	444.744	444.744	444.744	444.744	2.668.464
Câmara	94.000	80.000	88.000	84.000	100.000	104.000	550.000
Gabinete	78.000	67.000	75.000	70.000	84.000	86.000	460.000
Procuradoria	398.000	338.000	378.000	357.000	425.000	444.000	2.340.000
Finanças	573.000	497.000	545.000	513.000	611.000	631.000	3.370.000
Administração	1.922.000	1.635.000	1.825.000	1.722.000	2.048.000	2.148.000	11.300.000
Educação	2.067.000	1.758.000	1.963.000	1.852.000	2.201.000	2.309.000	12.150.000
FUNDEB	1.864.000	1.586.000	1.771.000	1.670.000	1.986.000	2.083.000	10.960.000
FMS	501.000	426.000	475.000	448.000	532.000	558.000	2.940.000
FMA\$	17	15	16	15	18	19	100
FMCA	39.000	34.000	37.000	35.000	41.000	44.000	230.000
FMS	17	15	16	15	18	19	100
FMHS	679.000	578.000	645.000	608.000	723.000	757.000	3.990.000
Agricultura	1.119.000	952.000	1.063.000	1.002.000	1.192.000	1.247.336	6.575.336
Obras	121.000	103.000	115.000	108.000	128.000	135.000	710.000
Desenv. Econômico	894.000	760.000	850.000	801.000	952.000	999.000	5.256.000
ITAGUI-PREV	10.793.778	9.258.774	10.274.776	9.714.774	11.467.780	11.990.118	63.500.000
TOTAL							


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ BELO
Secretário de Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Conferidor CRC - MS 11.602/O-MS



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO III – Decreto n.º 4.089/2017 – 10/01/17

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017

Especificação	(Artigo 8º da LRF)												TOTAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	4.427.000	5.749.000	4.102.000	4.556.000	4.629.000	5.035.000	4.907.000	5.209.000	3.975.000	6.865.000	5.003.000	5.363.660	59.820.660,00
Rec. Tributária	489.000	635.000	453.000	503.000	511.000	556.000	542.000	465.000	439.000	758.000	553.000	706.000	6.610.000,00
Rec. Contribuições	122.000	159.000	113.000	126.000	128.000	139.000	136.000	116.000	110.000	190.000	138.000	176.000	1.653.000,00
Rec. Patrimonial	140.000	182.000	130.000	144.000	146.000	159.000	155.000	133.000	126.000	217.000	158.000	199.735	1.889.735,00
Rec. Serviços	6.000	7.000	5.000	6.000	6.000	6.000	6.000	5.000	5.000	9.000	6.000	9.100	76.100,00
Transf. Correntes	3.932.000	5.106.000	3.644.000	4.045.000	4.111.000	4.473.000	4.358.000	4.739.000	3.530.000	6.096.000	4.443.000	4.648.725	53.125.725,00
Outras Rec. Corr.	43.000	56.000	40.000	45.000	45.000	49.000	48.000	41.000	39.000	67.000	49.000	63.100	585.100,00
Rec. Intra-Orçam.	171.000	222.000	158.000	176.000	179.000	194.000	189.000	162.000	153.000	265.000	193.000	245.000	2.307.000,00
Deduções de Receitas	-476.000	-618.000	-441.000	-489.000	-497.000	-541.000	-527.000	-452.000	-427.000	-737.000	-537.000	-684.000	-6.426.000,00
Receita de Capital	272.000	354.000	252.000	280.000	285.000	310.000	302.000	259.000	245.000	422.000	308.000	390.340	3.679.340,00
Transf. Capital	272.000	354.000	252.000	280.000	285.000	310.000	302.000	259.000	245.000	422.000	308.000	390.340	3.679.340,00
TOTAL RECEITAS	4.699.000	6.103.000	4.354.000	4.836.000	4.914.000	5.345.000	5.209.000	5.468.000	4.220.000	7.287.000	5.311.000	5.754.000	63.500.000,00


JOSÉ BELO
Secretário de Finanças


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO IV – Decreto n.º 4.089/2017 – 10/01/17

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2017

(Artigo 13º da LRF)	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	TOTAL
Especificação	10.176.000	8.658.000	9.664.000	10.116.000	10.840.000	10.366.660	59.820.660,00
Receitas Correntes							
Rec. Tributária	1.124.000	956.000	1.067.000	1.007.000	1.197.000	1.259.000	6.610.000,00
Rec. Contribuições	281.000	239.000	267.000	252.000	300.000	314.000	1.653.000,00
Rec. Patrimonial	322.000	274.000	305.000	288.000	343.000	357.735	1.889.735,00
Rec. Serviços	13.000	11.000	12.000	11.000	14.000	15.100	76.100,00
Transf. Correntes	9.038.000	7.689.000	8.584.000	9.097.000	9.626.000	9.091.725	53.125.725,00
Outras Rec. Corr.	99.000	85.000	94.000	89.000	106.000	112.100	585.100,00
Rec. Intra-Orçam.	393.000	334.000	373.000	351.000	418.000	438.000	2.307.000,00
Deduções de Receitas	-1.094.000	-930.000	-1.038.000	-979.000	-1.164.000	-1.221.000	-6.426.000,00
Receita de Capital							
Transf. Capital	626.000	532.000	595.000	561.000	667.000	698.340	3.679.340,00
TOTAL RECEITAS	10.802.000	9.190.000	10.259.000	10.677.000	11.507.000	11.065.000	63.500.000,00


RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ BELO
Secretário de Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS



Diário Oficial

ANO V Nº772

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Criado pela Lei 350 de 21/02/2013

DECRETO

ANEXO II - Decreto n.º 4.089/2017 - 10/01/17

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA EXERCÍCIO DE 2017

(Artigo 6º do LRF)

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Anual
Comércio	444.744	444.744	444.744	444.744	444.744	444.744	2.668.464
Cozinha	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	480.000
Edifícios	76.500	76.500	76.500	76.500	76.500	76.500	459.000
Manutenção	396.240	396.240	396.240	396.240	396.240	396.240	2.377.560
Adquirição	570.000	470.000	540.000	570.000	570.000	570.000	3.250.000
Aluguel	1.920.000	1.420.000	1.300.000	1.700.000	1.340.000	1.140.000	11.300.000
Aluguel	2.360.000	1.730.000	1.400.000	1.900.000	2.200.000	1.700.000	13.290.000
Aluguel	1.844.000	1.380.000	1.270.000	1.670.000	1.390.000	1.260.000	10.114.000
Aluguel	201.000	150.000	170.000	180.000	170.000	160.000	1.031.000
Aluguel	17	18	19	20	21	22	137
Aluguel	28.000	28.000	27.000	27.000	27.000	27.000	166.000
Aluguel	17	17	18	18	19	19	120
Aluguel	229.000	179.000	140.000	190.000	170.000	137.000	1.075.000
Aluguel	1.172.000	870.000	1.040.000	1.220.000	1.100.000	1.247.000	6.676.000
Aluguel	1.000.000	750.000	600.000	800.000	700.000	650.000	4.500.000
Aluguel	104.000	70.000	50.000	60.000	50.000	40.000	334.000
TOTAL	18.410.776	13.708.734	10.204.776	13.748.734	11.447.734	11.146.734	61.867.462

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ BELO
Secretário de Finanças

ADILSON FERREIRA VARGAS
Controlador CRC - RG 11.620/D-MS

ANEXO III - Decreto n.º 4.091/2017 - 10/01/17

ORÇOGRAFIA DE DESPESA BENS DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2017

(Artigo 6º do LRF)

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Anual
Despesa Corrente	1.427.000	1.290.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	8.317.000
Despesa Capital	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	3.600.000
TOTAL	2.027.000	1.890.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	11.917.000

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ BELO
Secretário de Finanças

ADILSON FERREIRA VARGAS
Controlador CRC - RG 11.620/D-MS

ANEXO IV - Decreto n.º 4.089/2017 - 10/01/17

METAS BIMESTRAIS DE ABRERCADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017

(Artigo 17º do LRF)

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	10.124.000	8.444.000	8.444.000	10.124.000	10.124.000	10.124.000	55.384.000
Despesa Capital	1.174.000	1.174.000	1.174.000	1.174.000	1.174.000	1.174.000	7.044.000
Despesa Total	11.298.000	9.618.000	9.618.000	11.298.000	11.298.000	11.298.000	62.428.000
Despesa Corrente	10.124.000	8.444.000	8.444.000	10.124.000	10.124.000	10.124.000	55.384.000
Despesa Capital	1.174.000	1.174.000	1.174.000	1.174.000	1.174.000	1.174.000	7.044.000
TOTAL	11.298.000	9.618.000	9.618.000	11.298.000	11.298.000	11.298.000	62.428.000

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ BELO
Secretário de Finanças

ADILSON FERREIRA VARGAS
Controlador CRC - RG 11.620/D-MS

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2013

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV E MERCADO Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

PROCESSO: Processo de Licitação nº 01/2013, Dispensa de Licitação nº 01/2013.

OBJETO: Continuar objeto do presente Termo Aditivo e prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, compreendendo no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.665/93, mediante Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e atualização de valores em conformidade com a cláusula 3ª, aplicando-se o percentual de variação do IPC-A (IBGE), como indexador, no valor de 5,98748%.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas especificações, condições valor, estabelecidas no Contrato n.º 01/2013-ITAQUI-PREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/ITAQUI-PRV

09.272.0006.2049 - Manutenção das Atividades do ITAQUI-PRV

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Valor Aditado: R\$ 4.493,40 (quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) a ser pago em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 374,45 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e cinco centavos.

PRAZO: Este 4º Termo Aditivo, terá vigência de doze meses contado de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2016.

TELEFONES ÚTEIS - ITAQUIRAÍ

Câmara Municipal	(67) 3476 - 1233
Cartório Eleitoral	(67) 3476 - 1211
Conselho Tutelar	(67) 3476 - 1411
Correios	(67) 3476 - 1210
Fórum	(67) 3476 - 1947
Polícia Civil	(67) 3476 - 1233
Polícia Militar	(67) 3476 - 2361
Unidade Básica de Saúde	(67) 3476 - 1964